

# ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS)

RESOLUÇÃO Nº 026/06  
Data 26/07/06

**SÚMULA-** Abre um crédito suplementar no orçamento vigente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

LUIZ CALORS GOTARDI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LETRA "A" DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 007/05, RESOLVE O SEGUINTE.

**Art. 1º-**Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), assim especificado:

<b>01.00</b>	<b>ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE</b>
<b>01.01</b>	<b>ADMISTRAÇÃO GERAL</b>
101220012.001	Serviços Administrativos
3.190.11 (10) (2010)	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil...R\$ 2.000,00
3.390.36 (50) (2010)	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
3.390.39 (60) (1301)	Outros Serv de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

<b>01.00</b>	<b>ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE</b>
<b>01.05</b>	<b>SERVIÇO DE ESPECIALIDADE</b>
103020052.005	Manutenção dos Serviços de Especialidades
3.390.39 (170) (1000)	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....PUBLICADO.....R\$ 194.000,00**

JORNAL 27/07/06  
DIOEMS     /    /      
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP                     

200,00

## **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS)**

**Art. 2º-**Para a cobertura do presente crédito suplementar serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

<b>01.00</b>	<b>ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE</b>
<b>01.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
101220012.001	Serviços Administrativos
3.390.30 (40) (2010)	Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
<b>01.00</b>	<b>ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE</b>
<b>01.02</b>	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES</b>
103020022.002	Centro de Reabilitação de Órteses e Próteses
3.390.32 (90) (1301)	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 90.000,00
<b>01.00</b>	<b>ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE</b>
<b>01.06</b>	<b>SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS</b>
103020016.006	Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.190.11 (180) (1000)	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3.190.34 (190) (1000)	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Terc.....R\$ 35.000,00
3.390.39 (220) (1000)	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 194.000,00</b>

**Art. 3º-**Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente de Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 26 de julho de 2006.

**Luiz Carlos Gotardi**  
Presidente.